DECRETO N. 1.743, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor total de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais), promulgado através da Lei Municipal n. 996, de 09 de novembro de 2011, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais), destinados à seguinte dotação orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.06.01	04.1229105.2020	3.3.90.39	1	R$ 150.000,00
TOTAL				**R$ 150.000,00**

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.07.18	04.1280042.2072	3.3.90.39	447	R$ 150.000,00
TOTAL				**R$ 150.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de novembro de 2011. (PA n. 9358/2011)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município